

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 03/06/08
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

**INDICAÇÃO Nº IND 4367/2008
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, CAS.
Em, 04/06/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nos setores residenciais da da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nos setores residenciais da Região Administrativa do Recanto de Samambaia - RA XII.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 4367 / 2008
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

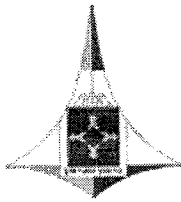
A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores de Samambaia. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

Assessoria de Plenário
26/06/08
Julian (7-3/6.7)

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores de Samambaia, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

